



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO: 08297.004017/2016-35

CONTRATO: 05/2016-SR/PF/TO

TERMO ADITIVO Nº 02/2017-SR/PF/TO

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO 05/2016-SR/PF/TO** CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO TOCANTINS E A EMPRESA NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

A União, por intermédio do(a) Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado do Tocantins, com sede no(a) Qd. 302 Norte, Av. Teotônio Segurado, Ql. 01, Lt. 02, Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas-TO, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.394.434.0006-40, neste ato representado pelo Superintendente Regional o Senhor **ARCELINO VIEIRA DAMASCENO**, nomeado pela Portaria nº 722, de 13 julho de 2015, publicada no Diário Oficial da União, de 15 de julho de 2015, em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 5711-DG/DPF, de 26 de agosto de 2015, publicada no Boletim de Serviço nº 162, de 27 de agosto de 2015, inscrito no CPF nº 830.510.071-53, portador da Carteira de Identidade nº 1.688.798 SSP/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **NORTE SUL LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.116.584/0001-04, sediado à Av. São João, S/Nº, Quadra 23 Lote 37 Casa 2, Conj. Cruzeiro do Sul, Aparecida de Goiânia – Goiás, CEP 74.917-280, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **CLEBER VICENTE DA SILVA**, Diretor, portador da Carteira de Identidade nº 3451847, 2ª via expedida pela SSP/GO, e CPF nº 840.647.571-49, tendo em vista o que consta no Processo nº 08297.004017/2016-35, decorrente do Pregão nº 03/2016-SR/PF/TO, que se regerá em conformidade com o que dispõe a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa 05/2017, de 25 de maio de 2017, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2016-SR/PF/TO, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o Contrato nº 05/2016-SR/PF/TO por mais 03 (três) meses, ou seja, de **01/11/2017** a **31/01/2018**, em conformidade com as disposições contidas na Cláusula Segunda do instrumento contratual.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO: 08297.004017/2016-35

CONTRATO: 05/2016-SR/PF/TO

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

2.1. O valor total do presente Aditivo é **R\$ 71.068,02 (setenta e um mil sessenta e oito reais e dois centavos)**, conforme detalhado na tabela abaixo:

GRUPO 1	ITEM 01 – LIMPEZA – Superintendência Regional da Polícia Federal no Tocantins Localização do Imóvel: Av. Teotônio Segurado, Qd. 302 N. QI. 01, Lt. 02, Palmas-TO		Valor Mensal	VALOR PARA 3 MESES
	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	R\$ 16.545,16	R\$ 49.635,48
	Piso (Área Interna)	1.922,90		
	Piso (Área Externa)	2.840,60		
	Esquadria (Face Externa/Interna)	1.108,00		
	Fachada Envidraçada (Face Externa)	194,50		
	ITEM 02 – LIMPEZA – Delegacia de Polícia Federal em Araguaína-TO Localização do Imóvel: Rua 13 de Junho, esq. com rua 13 de março, Qd. 31, Lt. 01, Setor Neblina, Araguaína-TO		Valor Mensal	VALOR PARA 3 MESES
	TIPO DE ÁREA	ÁREA (M²)	R\$ 7.144,18	R\$ 21.432,54
	Piso (Área Interna)	713,75		
	Piso (Área Externa)	900,00		
	Esquadria (Face Externa/Interna)	112,80		
	Fachada Envidraçada (Face Externa)	-		
	Valor Total		R\$ 23.689,34	R\$ 71.068,02

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1.A despesa oriunda deste Aditivo está programada na (o):

UG: 200404;

FONTE:0100000000;

PROGRAMA DE TRABALHO: 06122211220000001;

PLANO INTERNO: Administração da Unidade Geral (PF99900AG17)

ELEMENTO DE DESPESA: 339037.02;

VALOR DA DDO Nº 1615/2017: R\$ 47.378,66

PARÁGRAFO ÚNICO - Quanto ao exercício subsequente, a citada despesa correrá à conta de



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA PF NO ESTADO DO TOCANTINS

PROCESSO: 08297.004017/2016-35

CONTRATO: 05/2016-SR/PF/TO

dotação orçamentária própria e prevista para esta Unidade Gestora - 200404.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo Aditivo, de acordo com o disposto na Cláusula Sétima do contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações constantes do contrato nº 05/2016-SR/PF/TO, celebrado em 02 de agosto de 2016, bem como do Primeiro Aditivo.

5.2. Assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, forma e data, na presença de 02 (duas) testemunhas a fim de que se produzam os efeitos jurídicos.

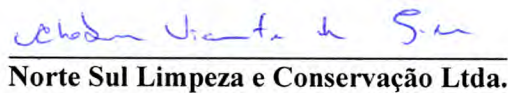
Palmas/TO, 31 outubro de 2017.

Pela CONTRATANTE:



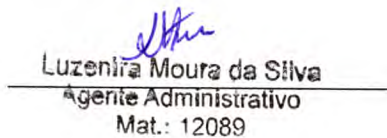
ARCELINO VIEIRA DAMASCENO
Superintendente Regional

Pela CONTRATADA:

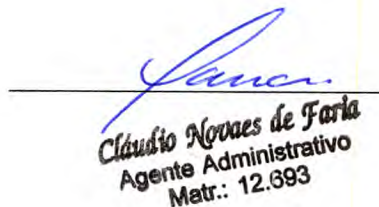


Norte Sul Limpeza e Conservação Ltda.

TESTEMUNHAS:



Luzenira Moura da Silva
Agente Administrativo
Mat.: 12089



Cláudio Novais de Faria
Agente Administrativo
Matr.: 12.693